



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Paraty - Monumento Nacional

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 548 DE 29 DE SETEMBRO DE 1977

Pica o dia 28 de Fevereiro
como Feriado Municipal.

A Câmara Municipal de Paraty, decreta e eu sanciono
a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica declarado Feriado Municipal o dia
28 de Fevereiro, dia da Emancipação Po-
lítica e Administrativa do Município de
Paraty.

Artigo 2º - Nesta data haverá obrigatoriamente vári-
os atos solenes em comemoração ao even-
to, que serão programados pelos Órgãos
competentes da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PARATY, 29 DE SETEMBRO DE 1977.

BENEDITO DOMINGOS GAMA

Prefeito Municipal